



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix Estado da Paraíba, torna pública após publicação do resultado definitivo da prova escrita objetiva, a convocação para a avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter classificatório, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

1. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e formulário exclusivamente via SEDEX à ÁPICE – CONSULTORIA, situada na Av. Floriano Peixoto, 197, 1º andar, CEP: 58.400-165, Centro – Campina Grande/PB.
2. **Prazo máximo de envio dos títulos: 14 de junho de 2024** caso sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos.
3. Só serão aceitos para comprovação de títulos os documentos que estejam **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO** e acompanhados do formulário de encaminhamento de documentos para a prova de títulos, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo III.
  - 3.1 Certificados com autenticação digital dispensam a necessidade de autenticação em cartório. No entanto, é essencial que contenham o site e o código de verificação correspondentes para garantir sua validade.
4. Conforme edital normativo:
  - 4.1 A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
  - 4.2 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro da margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e que não tiverem seus títulos computados, poderão ser convocados posteriormente caso as vagas não sejam preenchidas.
  - 4.3 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
  - 4.4 A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.

- 4.5 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 4.6 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.7 A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.
- 4.8 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade em que o interessado exerce suas funções.
- 4.9 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional. Esta declaração deve apresentar as especificações sobre o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com informações equivalentes.
- 4.9.1 É fundamental que a experiência profissional apresentada seja na área de atuação diretamente relacionada ao cargo pretendido. A documentação deve evidenciar claramente como as funções exercidas pelo candidato estão alinhadas com as responsabilidades e exigências do cargo ao qual está se candidatando.
- 4.9.2 Quando se trata de anos concomitantes, apenas um deles é considerado válido para a computação de experiência profissional.
- 4.10 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
- 4.11 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 4.12 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação

- 4.13 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 4.14 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 4.15 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 4.16 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 4.17 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 4.18 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 4.19 A nota máxima do Exame de Títulos é de 100,00 pontos.
- 4.20 A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 200,00 (Duzentos) pontos.
- 4.21 Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 4.22 Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
5. A lista de candidatos convocados consta no ANEXO I deste edital.

6. A tabela de pontuação de títulos e experiência profissional, contendo todas as informações, referentes a quantidade de cada documento e suas respectivas pontuações, consta no ANEXO II.
7. O formulário para envio dos títulos consta no ANEXO III deste edital.
  - 7.1 O preenchimento do ANEXO III pode ser feito manualmente ou por meio de digitação, e não é necessário que seja autenticado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**

**12 DE JUNHO DE 2024.**

## ANEXO I

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	RENATA CANDIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
2.	BERLANGE MINERVINO DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
3.	JOILMA MEDEIROS DA SILVA LUNA	ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	LETÍCIA PILLAR ALTINO COSTA MARINHO	ATENDENTE TERAPEUTICO
2.	TAMIRIS ANDRADE VIEIRA	ATENDENTE TERAPEUTICO
3.	ROSIMERE PATRICIA DOMINGUES DE ARAUJO	ATENDENTE TERAPEUTICO
4.	RENALLY GABRIELE DE VASCONCELOS SOBRAL	ATENDENTE TERAPEUTICO
5.	AMANDA EDNA SERAFIM DA SILVA	ATENDENTE TERAPEUTICO
6.	SUELLY DE BRITO ARAUJO EUCLIDES	ATENDENTE TERAPEUTICO
7.	ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE TERAPEUTICO
8.	AMANDA MARIA FERREIRA GALDINO	ATENDENTE TERAPEUTICO
9.	FLAVIA ALVES DA SILVA	ATENDENTE TERAPEUTICO
10.	ALYNE LOPES BEZERRA	ATENDENTE TERAPEUTICO
11.	VALQUELINE COSTA DE VASCONCELOS SILVA	ATENDENTE TERAPEUTICO
12.	JOSIANE LOPES DA SILVA	ATENDENTE TERAPEUTICO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	FELIPE BATISTA CAVALCANTI	AUDITOR FISCAL
2.	ELSON MARTINIANO DE LIMA FILHO	AUDITOR FISCAL
3.	CARLA VILANI SILVA OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARIA SUZANA DINIZ DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
2.	STHEFANNY LAIS GOMES NOGUEIRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
3.	AMANDA PATRICIA DE ARAUJO FELISBERTO GOMES	BIBLIOTECÁRIO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	VALDIZIA MENDES E SILVA	ENFERMEIRO - PSF
2.	KAROLAYNE DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO - PSF
3.	CLAUDIA CAVALCANTE DIAS	ENFERMEIRO - PSF
4.	ANA CAROLINE MACEDO SILVA	ENFERMEIRO - PSF
5.	NEPHTYS VERISSIMO DA SILVA	ENFERMEIRO - PSF
6.	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PSF

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	SUNAMITA DA SILVA BARBOSA SANTOS	FARMACÊUTICO
2.	LARISSA ADILIS MARIA PAIVA FERREIRA	FARMACÊUTICO
3.	EDILMA GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	FARMACÊUTICO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MAISA CARVALHO DE MELO	FISIOTERAPEUTA - NASF
2.	RAFAELA ELIDA DE FREITAS NEVES	FISIOTERAPEUTA - NASF

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANDRYELLE RAYANE MONTEIRO DE QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA
2.	NATHALIA LEITE BARBOSA	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA
3.	DAYSELANE DOS SANTOS BELARMINO DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	LUCIANA MICAELLY COSTA PESSOA SILVA E MELO	FONOAUDIÓLOGO - NASF
2.	MANOEL LUIS PALHANO DE LIMA MELO	FONOAUDIÓLOGO - NASF

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	LUCAS STEFFANO SUASSUNA LAURINDO	MÉDICO CARDIOLOGISTA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANA PAULA SOARES NOBREGA	MÉDICO DO TRABALHO
2.	JÉSSICA JANNYNE GOMES DE LIMA	MÉDICO DO TRABALHO
3.	TARCIANE ROSA DE VASCONCELOS SILVA BARRETO	MÉDICO DO TRABALHO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	KAIO LOPES DE LUCENA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
2.	ISABELLA LACERDA DE OLIVEIRA KEHRWALD	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
3.	ANA EDUARDA VIEIRA MOERBECK	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARIA CLAUDIA LINS PEREIRA	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
2.	APOLIANNY ARAUJO NEVES ANJOS DA COSTA	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARINA FREIRE ARAUJO	MÉDICO PEDIATRA
2.	CINTHIA COSTA MACIEL LIMA FERNANDES	MÉDICO PEDIATRA
3.	LUCIANA PIMENTEL DE ANDRADE	MÉDICO PEDIATRA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	RENALLY LEITE DA SILVA	ODONTÓLOGO - PSF
2.	KYLVA KELLY PEREIRA DE MELO	ODONTÓLOGO - PSF
3.	ROSEMARY CUNHA DE OLIVEIRA PONCIANO	ODONTÓLOGO - PSF
4.	ISAAC WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO - PSF
5.	EDUARDA EVILYN DE ANDRADE MACHADO	ODONTÓLOGO - PSF
6.	BRENNO ANDERSON SANTIAGO DIAS	ODONTÓLOGO - PSF

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	EDUARDA PEREIRA DA SILVA LOPES	NUTRICIONISTA - NASF
2.	DINARA MARIA DA SILVA XAVIER	NUTRICIONISTA - NASF
3.	KATLLY VIRGINIA LINS ALVES TRAVASSOS	NUTRICIONISTA - NASF

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANDERSON MILLER SILVA VARELO	PROCURADOR
2.	FULVIO RODRIGO FERREIRA	PROCURADOR
3.	DAVID JOSÉ COSTA FERREIRA	PROCURADOR

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MIGUEL MARINHO BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
2.	MICHELL GOMES PEREIRA BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.	MARIA DE FATIMA PAULO DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
4.	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
5.	ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
6.	CLAUDICE LOPES FERREIRA PINA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
7.	JERLANE ASSIS FRANCELINO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
8.	LILIANE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA
9.	CARMILUCIA MORAIS SOUTO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	FRANKLIN ALVES GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2.	JOSE CARLOS FELIX DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3.	STEPHANNEY KAROLINNE MERCER SOUZA FREITAS DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4.	DIEGO TRINDADE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5.	MANOEL DE ALCANTARA NEVES SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
6.	ROGERIO MARCIO LUCKWU DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARIA CECILIA HONORATA AGOSTINHO	PROFESSOR DE INGLÊS
2.	MAGDIEL JUNIOR DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS
3.	ARTHUR CARDOSO DE ANDRADE	PROFESSOR DE INGLÊS
4.	MANUELLA MAINA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR DE INGLÊS
5.	DAVI ALVES TRANQUILINO	PROFESSOR DE INGLÊS
6.	WENDRELL ANDRADE DE ARAUJO MARINHO	PROFESSOR DE INGLÊS
7.	MATEUS GABRIEL FELIX DE PONTES	PROFESSOR DE INGLÊS
8.	EMANUEL FERREIRA LEITE FERNANDES	PROFESSOR DE INGLÊS
9.	CAMILA RODRIGUES MARIZ	PROFESSOR DE INGLÊS

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTORIA
2.	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTORIA
3.	EDVALDO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR DE HISTORIA

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	NIDIANE SOUZA DE FRANÇA SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE
2.	IVANIELLY PAULINO LEITE	PROFESSOR POLIVALENTE
3.	VALTER COSTA DE VASCONCELOS	PROFESSOR POLIVALENTE
4.	ELISANGELA GUIMARAES GABRIEL	PROFESSOR POLIVALENTE
5.	MARYZALVIEGE NEVS PAZ	PROFESSOR POLIVALENTE
6.	QUEILA NEVES DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR POLIVALENTE
7.	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
8.	LILIANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE
9.	RICHELLY STHEFANY REGINO CASTRO	PROFESSOR POLIVALENTE

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	ANDREIA RODRIGUES OLIVEIRA	PSICÓLOGO
2.	HÍVIA CAVALCANTE DA SILVA DIAS	PSICÓLOGO
3.	ANNE CAROLINE DE LUCENA MEDEIROS	PSICÓLOGO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	NATÁLIA BARBOSA COSTA	PSICÓLOGO PARA EDUCAÇÃO
2.	RAFAEL MARTINS DE FARIAS	PSICÓLOGO PARA EDUCAÇÃO
3.	GABRIEL VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO PARA EDUCAÇÃO

ITEM	CANDIDATOS	CARGO
1.	MARIA ANA BELLY DE MELO ARAUJO	PSICOPEDAGOGO
2.	ELAYNE CRISTINA LOPES DE PONTES	PSICOPEDAGOGO
3.	MILENA MONTEIRO DE OLIVEIRA HERCULANO	PSICOPEDAGOGO
4.	AQUILA DA SILVA SANTOS	PSICOPEDAGOGO
5.	ANDRE RICARDO GOMES DO NASCIMENTO	PSICOPEDAGOGO



## ANEXO II

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)</li></ul>	01	17
<ul style="list-style-type: none"><li>Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)</li></ul>	01	14
<ul style="list-style-type: none"><li>Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)</li></ul>	01	10
<ul style="list-style-type: none"><li>Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)</li></ul>	01	5
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).</li></ul>	05	08 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 40 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.</li></ul>	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.</li></ul>	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.</li></ul>	01	4 pontos para cada curso 4 (pontuação máxima)
<ul style="list-style-type: none"><li>Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.</li></ul>	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

## ANEXO III

### CONCURSO PÚBLICO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB

<b>CANDIDATO(A):</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	
<b>1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>TÍTULOS ENVIADOS</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)		
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).		
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS</b>	<b>QUANTIDADE DE CERTIFICADOS ENVIADOS</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.		
• Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		